

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Em virtude da complexidade da prestação do serviço e por estar previsto no art. 67 da Lei 8.666/93, que versa sobre a necessidade de acompanhamento e fiscalização de todo o contrato administrativo por representante especialmente designado para tanto. A Secretaria responsável, nomeia como Fiscal do Contrato o(a) Senhor(a).
Tatiane Silva da Silva e o(a)
senhor(a) Luiz Pereira.

ciente:

Luiz Pereira
Fiscal administrativo

Tatiane Silva da Silva
Fiscal do Serviço

ZELIONARA PEREIRA
BRANCO:73283827087

Assinado de forma digital por ZELIONARA
PEREIRA BRANCO:73283827087
Dados: 2022.06.10 13:58:50 -03'00'

Zelionara Pereira Branco
Secretária de Município da Saúde